



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Tendo em vista a decretação de ponto facultativo no dia 28/02/2022, fica autorizado o pagamento da folha de vereadores no dia 22/02/2022 após a realização da última sessão do mês a ser realizada no dia 21/02/2022”

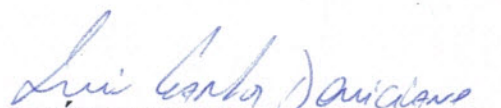
LUÍS CARLOS DOMICIANO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Considerando a decretação de ponto facultativo no dia 28/02/2022, e que a última sessão legislativa do mês de fevereiro ocorrerá no dia 21/02/2022, fica autorizado o pagamento da folha de vereadores no dia 22/02/2022.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.


LUÍS CARLOS DOMICIANO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16.02.2022).